



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º 258/49

ASSUNTO:

Garça, 5 de Maio de 1949.

Snr. Presidente

CAMARA M. GARÇA

ESP. *Oficio*

Papel n.º 148/49

Data do rec. 5-5-49

Rafael Paes de Barros
SECRETARIO

Tenho a honra de passar as mãos de V.Excia. o projeto de lei nº 15, dispondo sobre a concessão de um auxílio ao Roupeiro de Santa Rita de Garça, para o qual espero a-provação.

Cordiais Saudações

Antonio Gomes de Matos
Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Ao

Exmo. Snr. Dr. Rafael Paes de Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça

*Projeto de lei nº 15
de concessão de auxílio
ao Roupeiro de Santa Rita
de Garça*



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



250/45

Assunto: ...

Garça, 5 de Maio de 1945.

[Handwritten notes and signatures in the top right margin]

CÂMARA GARÇA
Esp. 92
Papel 148/45
Data do rec 22-45
[Signature]

Sen. Presidente

Terão a honra de passar as mãos de V. Excia.
o projeto de lei nº 15, dispondo sobre a concessão de um auxí-
lio ao Hospital de Santa Rita de Garça, para o qual sepe-
ro a-
provação.

Carteira de Identificação

[Signature]
Antônio Gomes de Azevedo
Prefeito Municipal, Interino.

At.
Sen. Dr. Rafael Faria de Barros
UU. Presidente da Câmara Municipal de Garça

JUNTA DA	
Projeto de Lei nº 20/45	
3	Garça, 10 5 1945
<i>[Signature]</i> Secretaria	



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº ~~15~~ 20

Dispõe sobre a concessão de um auxílio ao Roupeiro de Santa Rita, de Garça.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder neste exercício, um auxílio de CR\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Roupeiro de Santa Rita, de Garça.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá pela verba codificada sob os nºs. 8-29-4, item V, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 5 de Maio de 1.949.

Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

UNTA DI
P. 01 01 6 4

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARATÓRIA DE TÍTULO Nº 20

Diante da necessidade de um auxílio
para o pagamento de Santa Rita, de Garça.
A Câmara Municipal declara e se pronuncia a

seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder neste exercício, um auxílio de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Roberto de Santa Rita, de Garça.
Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá pela verba creditada sob os n.ºs 8-20-4, item V, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Garça, (Prefeitura Municipal), aos 5 de Maio de 1949.

de 1.949.

Antônio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal, Interino.

JUNTADA

Segue juntada, nesta

rubrica de nº 4

Garça, 10 de 5 1949

Resumo da ata

[Assinatura]
DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 181/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

36ª Sessão Extraordinária realizada em 9 de 5 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Rafael Paes de Barros

SECRETÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores Alberto Alves, Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Tarora, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Salviano Pereira de Andrade, Vicente Manzano e Antonio Bosque Filho, num total de 14 (quatorze) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) Projeto de lei do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a concessão de um auxílio para o Roupeiro de Santa Rita, Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo às Comissões competentes..

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Conferido com o original

Garça, 10/5/1.949

Sebastião Guimarães Simões

Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

À Comissão de JUSTIÇA

em 10 / 5 / 19 49

O Presidente

Rafael Sampaio

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
1949
Em 10 / 5 / 19 49
O Presidente
Rafael Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE LEI Nº 20/49=

=PARECER Nº 51=

Tendo em vista que a Câmara, pelo projeto de lei n. 18/49, já concedeu um auxílio de Cr. \$ 5.000,00 ao Roupeiro de Santa Rita, somos contrários ao projeto de lei n. 20/49, do Executivo Municipal.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1949

Rafael Paes de Barros

Dr. Rafael Paes de Barros
Presidente

Augusto do Nascimento Castro
Augusto do Nascimento Castro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTITUENTE DE JUSTIÇA

PROPOSTA DE LEI Nº 10/42

FAZENDA Nº 1

Tendo em vista que a Câmara, pelo projeto de lei n. 10/42, já conheceu um auxílio de Cr. 5.000,00 ao Conselho de Santa Rita, assim conhecido ao projeto de lei n. 20/42, do Executivo Municipal, e o mesmo parecer.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 1942

Dr. Rafael Faria de Faria
Presidente

Augusto do Nascimento
Relator



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º 649

ASSUNTO:

Garça, 24 de Novembro de 1949.

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESP. 9744
Papel n.º 24-11-49
Data do rec.

Senhor Presidente,

Ao Expediente	
Garça,	de 11 de 1949
Rafael Jaime da Silva Presidente	

Arquivo - m
Rafael Jaime da Silva
Jan. 24/11/49

Com o presente, venho solicitar de V.Excia.,
o arquivamento do processo nº 15, de 5 de Maio deste ano,
visto tornar-se desnecessário o seu estudo.

Reiterando os meus cordiais cumprimentos,
subscrevo-me,

mui atentamente

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Snr.Dr. Antonio Gomes de Matos,
DD. Presidente da Camara Municipal de Garça.